



Ata da 12ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 09 de dezembro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e cinquenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e dos Procuradores de Justiça Márcio Klang, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Nelma Gloria Trindade de Lima, Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, Fátima Maria Ferreira Melo, Kleber Couto Pinto, em substituição ao Dr. José Roberto Paredes, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Marcelo Daltro Leite, Rita de Cássia Araújo de Faria, Walberto Fernandes de Lima, Luciana Sapha Silveira, Márcia Maria Tamburini Porto, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Patricia Mothé Glioche Béze, Gianfilippo de Miranda Pianezzola e Carla Rodrigues Araujo de Castro, na função de Secretária. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação as Atas da 11ª Sessão Ordinária e da Sessão Solene de entrega da Medalha Campos Salles, realizadas nos dias 11 e 29 de novembro de 2024, respectivamente, as quais foram aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. A seguir, o Presidente anunciou o exame do item **1. Processo SEI nº 20.22.0001.0043820.2024-79 - Eleição para formação de lista tríplice destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no biênio 2025/2027. Apreciação de eventuais recursos e homologação do resultado.** Inicialmente, o Presidente informou o resultado da eleição, registrando que o Dr. Antonio José Campos Moreira obteve 583 (quinhentos e oitenta e três) votos e a Dra. Leila Machado Costa obteve 346 (trezentos e quarenta e seis) votos, bem como que foram computados 15 (quinze) votos nulos e 2 (dois) votos em branco. Em seguida, o resultado foi homologado, por unanimidade, com a proclamação dos eleitos para composição da lista tríplice destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no biênio



2025/2027, os Drs. Antonio José Campos Moreira e Leila Machado Costa. Destacou, ainda, que a empresa contratada para realização da auditoria externa no Sistema Eletrônico de Votação (SEV), acompanhou todas as etapas e emitiu laudo técnico concluindo pela segurança e confiabilidade do sistema. Em prosseguimento, o Presidente passou à análise do item **“2. PROCESSOS PARA RELATAR”**: **2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0047924.2024-45** - Assunto: Proposta de Resolução que cria a 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro e altera as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Investigação Penal Especializadas do Núcleo Rio de Janeiro e das Promotorias de Justiça de Investigação Penal Territoriais do Núcleo Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, votou pela aprovação da proposta de Resolução que cria a 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro e altera as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Investigação Penal Especializadas do Núcleo Rio de Janeiro e das Promotorias de Justiça de Investigação Penal Territoriais do Núcleo Rio de Janeiro, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que cria a 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro e altera as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Investigação Penal Especializadas do Núcleo Rio de Janeiro e das Promotorias de Justiça de Investigação Penal Territoriais do Núcleo Rio de Janeiro, nos termos do voto do Relator. Na sequência, o Presidente anunciou a apreciação do subitem **“2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0033048.2020-32** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital, das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira”. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. José Antonio Leal Pereira, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital, das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital, das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital, nos termos do voto do Relator. Após, o Presidente chamou a julgamento o subitem **“2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0070155.2022-50** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Armação dos Búzios. Relator:



Procurador de Justiça Kleber Couto Pinto”. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Kleber Couto Pinto, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Armação dos Búzios, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Armação dos Búzios, nos termos do voto do Relator. Em continuidade, o Presidente passou à análise do subitem **“2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0033060.2020-96 - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições e renomeia a Promotoria de Justiça de Paraty e cria a 2ª Promotoria de Justiça de Paraty. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite”**. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições e renomeia a Promotoria de Justiça de Paraty e cria a 2ª Promotoria de Justiça de Paraty, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, tendo sido sugerido pelo relator que, quando houver modificação de atribuição, antes de o feito ser enviado à Comissão de Eficiência, seja juntado um quadro informativo que contenha os órgãos de execução envolvidos, os seus titulares e o índice em que consta a concordância com o texto final da minuta de resolução, após debates, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições e renomeia a Promotoria de Justiça de Paraty e cria a 2ª Promotoria de Justiça de Paraty, nos termos do voto do Relator. Na sequência, o Presidente anunciou a apreciação do subitem **“2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0062188.2024-07 - Assunto: Proposta de Resolução que extingue as 9ª, 28ª, 29ª, 39ª, 51ª, 55ª e 72ª Promotorias de Justiça de Região Especial. Relatora: Procuradora de Justiça Rita de Cássia Araújo de Faria”**. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, votou pela aprovação da proposta de Resolução que extingue as 9ª, 28ª, 29ª, 39ª, 51ª, 55ª e 72ª Promotorias de Justiça de Região Especial, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que extingue as 9ª, 28ª, 29ª, 39ª, 51ª, 55ª e 72ª Promotorias de Justiça de Região Especial, nos termos do voto da Relatora. Em prosseguimento, o Presidente chamou a julgamento o subitem **“2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0022477.2023-66 - Assunto: Recurso interposto por membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em face de decisão condenatória em processo disciplinar. Advogados: Gustavo da Rocha Schmidt, OAB/RJ nº 108.761, Clara Lambret Frotté Silva, OAB/RJ nº 210.597, e João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947. Relatora: Procuradora de Justiça Rita de Cássia Araújo de Faria. Revisor: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite”**. Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, ressaltou a existência de precedente com deliberação, unânime, no sentido da suspensão da transmissão do julgamento pela *internet*, quando aplicada sanção de forma reservada em processo de natureza disciplinar, tendo submetido a questão de ordem ao Colegiado, o qual



deliberou, por unanimidade, pela suspensão da transmissão e pela desocupação do auditório por terceiros não interessados. Em seguida, foi dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, inclusive pelo Advogado, Dr. João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947, que, em continuidade, apresentou sustentação oral no prazo regimental. Após, foi dada a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que apresentou sustentação oral, nos termos do art. 25, §2º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e de seu Órgão Especial. Em prosseguimento, a Relatora, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, votou pelo provimento parcial do recurso para que, mantida a pena de advertência aplicada pela 1ª conduta (omissão em realizar inspeção anual obrigatória), seja aplicada pena de ADVERTÊNCIA pela 2ª conduta (inserção em formulário do CNMP de comparecimento que, na verdade, não ocorreu), tendo sido acompanhada pelo Revisor, Dr. Marcelo Daltro Leite. Em seguida, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, pediu a palavra a fim de esclarecer que, embora na portaria tenha constado a instauração de processo disciplinar sumário para apurar as duas condutas supramencionadas, o parecer que lastreou a decisão condenatória reconheceu apenas uma, qual seja, a de deixar de comparecer à inspeção anual no Serviço de Acolhimento Institucional de Casimiro de Abreu no mês de março de 2023, de modo que a conduta de ter feito constar o comparecimento no formulário de inspeção enviado ao CNMP, comparecimento este que não ocorreu, não poderia ser rediscutida, sob pena de ofensa ao princípio da *non reformatio in pejus*. Ato contínuo, diante dos esclarecimentos prestados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a Relatora alterou seu voto no sentido de dar provimento parcial ao recurso para afastar a pena de censura aplicada nos termos do art. 127, IV c/c art. 130, III da Lei Complementar Estadual nº 106/03, em razão da vedação do *bis in idem*, mantendo-se a pena de advertência aplicada nos termos do art. 127, II c/c art. 118, VI e 129, III da Lei Complementar Estadual nº 106/03. Após, o Revisor, Dr. Marcelo Daltro Leite, atualizou seu voto a fim de acompanhar, novamente, a Relatora. Em prosseguimento, os Drs. Márcia Alvares Pires Rodrigues, Kleber Couto Pinto, Fátima Maria Ferreira Melo, Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, Nelma Gloria Trindade de Lima, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Augusto Dourado, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Gianfilippo de Miranda Pianezzola, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Márcia Maria Tamburini Porto, Luciana Sapha Silveira, Walberto Fernandes de Lima e o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, acompanharam o voto da Relatora. Inaugurando a divergência, o Dr. Alexandre Araripe Marinho votou pelo desprovimento do recurso para que sejam mantidas ambas as sanções aplicadas pela Corregedoria, sob o fundamento de que não houve afronta ao princípio do *ne bis in idem*, pois a advertência e a censura foram aplicadas em razão de duas consequências que advieram do mesmo fato de ter o Recorrente deixado de comparecer à inspeção anual obrigatória, no que foi acompanhado pelos Drs. José Antonio Leal Pereira, Márcio Klang e Patricia Mothé Glioche Béze. Em seguida, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo provimento parcial do recurso para afastar a pena de



censura aplicada nos termos do art. 127, IV c/c art. 130, III da Lei Complementar Estadual nº 106/03, mantendo-se a pena de advertência aplicada nos termos do art. 127, II c/c art. 118, VI e 129, III da Lei Complementar Estadual nº 106/03, por ter o Recorrente deixado de comparecer à inspeção anual no Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Casimiro de Abreu no mês de março de 2023, nos termos do voto da Relatora. Deixou de votar o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. Após, o Presidente submeteu à deliberação do Colegiado a questão suscitada pela Dra. Luciana Sapha Silveira no sentido da extração e remessa de cópias dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para apuração de eventual prática de crime, em razão de o Recorrente ter feito constar em formulário enviado ao CNMP o comparecimento que, na verdade, não ocorreu. A Relatora, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, votou pela extração e remessa de cópias dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, sob o fundamento de que as instâncias administrativa e criminal são independentes. Inaugurando a divergência, o Revisor, Dr. Marcelo Daltro Leite, votou contrariamente à extração e remessa de cópias dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, sob o fundamento de que o Recorrente não agiu com o dolo de inserir informação falsa em documento público, mas sim com a falta de zelo e observância esperada. Em prosseguimento, acompanharam a Relatora os Drs. Fátima Maria Ferreira Melo, Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, Márcio Klang, Patricia Mothé Glioche Béze e Luciana Sapha Silveira, ao passo que acompanharam o Revisor com os fundamentos posteriormente acrescentados os Drs. Márcia Alvares Pires Rodrigues, Kleber Couto Pinto, Nelma Gloria Trindade de Lima, que fundamentou, ainda, no sentido de que o recurso interposto não poderia trazer o prejuízo de extração de cópias ao próprio recorrente, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Augusto Dourado, Alexandre Araripe Marinho, José Antonio Leal Pereira, que mencionou ser a extração de cópias uma *reformatio in pejus*, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Gianfilippo de Miranda Pianezzola, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Márcia Maria Tamburini Porto e Walberto Fernandes de Lima. Por fim, tendo deixado de votar o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento, e o Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, por ser o destinatário da eventual notícia de crime, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por maioria, pela não extração de peças para análise de eventual prática criminosa. Em seguida, o Presidente passou ao item “**3. ASSUNTOS GERAIS**”. Inicialmente, a Dra. Fátima Maria Ferreira Melo propôs moção de louvor ao Dr. Márcio Klang pela participação no evento televisivo “Falas Negras” (2024), a qual foi acolhida à unanimidade. Em resposta, o Dr. Márcio Klang agradeceu a homenagem e ressaltou que sua motivação para participar do programa foi a abordagem de questões sobre preconceito racial e social, bem como sobre o reconhecimento fotográfico no âmbito criminal. Em seguida, a Dra. Fátima Maria Ferreira Melo convidou os demais integrantes do Colegiado a participarem do almoço natalino do Centro de Procuradores de Justiça (Ceprojus). Após, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, consignou que esta foi a última sessão ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça por ele presidida e agradeceu aos colegas o aprendizado e a convivência harmoniosa ao longo dos quatro anos em que ocupou o cargo de



Procurador-Geral de Justiça. Por fim, os demais integrantes do Colegiado saudaram o Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza com uma salva de palmas e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, enalteceu a atuação do Presidente, tendo sido acompanhado pelo Dr. Marcelo Daltro Leite. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, e pelo Secretário em exercício, Dr. Gianfilippo de Miranda Pianezzola, que a subscrevem com o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, consignando que não se fez presente à sessão o Dr. José Roberto Paredes, em virtude de licença médica, e que se ausentou antecipadamente a Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, às dezesseis horas e vinte minutos, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 27 de janeiro de 2025)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Presidente

Carla Rodrigues Araujo de Castro  
Secretária

Gianfilippo de Miranda Pianezzola  
Secretário em exercício